LEI 1.603 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, fundado em 18 de abril de 1.996, sito à rua Otávio Tabalipa, s/n, nesta cidade de Major Vieira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o n° 02.188.441/0001-94.

Art. 2° - Ficam assegurados ao órgão de que trata o artigo precedente, todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas previstas em lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de junho de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural público em 24 de junho de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e finanças